



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ATIVIDADES

3º BIMESTRE DE 2024

CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL
IVAN LELIS BONILHA



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIROS

Fernando Augusto Mello Guimarães - Presidente
Ivens Zschoerper Linhares - Vice-Presidente
Ivan Lelis Bonilha – Corregedor-Geral
José Durval Mattos do Amaral
Fabio de Souza Camargo
Maurício Requião de Mello e Silva
Augustinho Zucchi

CONSELHEIROS (AS) SUBSTITUTOS (AS)

Sergio Ricardo Valadares Fonseca
Thiago Barbosa Cordeiro
Claudio Augusto Kania
Tiago Alvarez Pedroso
Livio Fabiano Sotero Costa
Muryel Hey
José Maurício de Andrade Neto

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Gabriel Guy Léger – Procurador-Geral
Valéria Borba
Katia Regina Puchaski
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
Michael Richard Reiner
Flávio de Azambuja Berti
Juliana Sternadt Reiner

PRIMEIRA CÂMARA

Ivens Zschoerper Linhares - Presidente
José Durval Mattos do Amaral
Maurício Requião de Mello e Silva
Sergio Ricardo Valadares Fonseca
Cláudio Augusto Kania
Livio Fabiano Sotero Costa
José Maurício de Andrade Neto

SEGUNDA CÂMARA

Ivan Lelis Bonilha - Presidente
Fabio de Souza Camargo
Augustinho Zucchi
Thiago Barbosa Cordeiro
Tiago Alvarez Pedroso
Muryel Hey



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de Relatório Consolidado de Atividades, elaborado com fundamento no artigo 125¹, VI, da Lei Orgânica deste Tribunal, e no artigo 24, inciso IX, do Regimento Interno², que sintetiza as atividades desenvolvidas no 3º bimestre de 2024 pelos Conselheiros, Conselheiros (as) Substitutos (as) e Procuradores (as) do Ministério Público de Contas, no âmbito de seus gabinetes e dos órgãos colegiados.

Contém o Relatório das Atividades da Ouvidoria de Contas nos termos do artigo 175-A, XXII, do Regimento Interno, bem como o Relatório de Transparência e Informação Social, com fundamento no artigo 125, VII, da Lei Orgânica, sobre os processos e feitos afetos à Corregedoria-Geral no bimestre.

No 3º bimestre de 2024 foram julgados 705 processos. Os membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiram 1.882 pareceres.

¹ Art. 125. Ao Corregedor-Geral do Tribunal, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser definidas pelo Regimento Interno, compete:

(...)

VI – Receber, por parte dos Conselheiros, Auditores e do Procurador-Geral, relatórios das atividades bimestrais, elaborando relatório contendo dados estatísticos do bimestre anterior, entre os quais, no mínimo: o número de votos ou pareceres que cada um de seus membros, nominalmente indicado, proferiu com relator ou procurador; o número de feitos que lhe foram distribuídos no mesmo período; o número de processos que recebeu em consequência de pedido de vista; a relação dos feitos que lhe foram conclusos para voto, despacho e lavratura de acórdão, ou, para pareceres, ainda não devolvidos, embora decorridos os prazos legais, com as datas das respectivas conclusões;

VII – Elaborar, conforme ficar definido em Regimento Interno, relatórios de transparência e informação social sobre as atividades da Corregedoria, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo informações sobre os processos e feitos afetos à sua competência.

² Art. 24. Compete ao Corregedor-Geral as seguintes atribuições, além das demais previstas em lei ou atos normativos:

(...)

IX - apresentar ao Tribunal Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, o relatório das atividades da Corregedoria e o relatório das atividades dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no § 4º, do art. 75, da Constituição Estadual, que incluirá as informações constantes do relatório previsto no art. 125, VI e VII, da Lei Complementar nº 113/2005; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2. DAS ATIVIDADES DOS MEMBROS E ÓRGÃOS COLEGIADOS

2.1 DOS CONSELHEIROS

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, por meio de suas assessorias, as atividades desenvolvidas nos meses de maio e junho de 2024 podem ser demonstradas pelos seguintes números (totais):

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES – VICE-PRESIDENTE ³		
Processos distribuídos no período		54
Votos proferidos em sessão	Pleno	23
	Câmara	27
Votos divergentes	Pleno	07
	Câmara	01
Decisões Definitivas Monocráticas		26
Pedidos de vista	Pleno	03
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		270
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		71
1.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2024		00
2.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2024		00

³ Férias Cons. Ivens Zschoerper Linhares – de 13 de maio a 12 de junho/2024.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA – CORREGEDOR-GERAL

Processos distribuídos no período		98
Votos proferidos em sessão	Pleno	63
	Câmara	56
Votos divergentes	Pleno	09
	Câmara	07
Decisões Definitivas Monocráticas		17
Pedidos de vista	Pleno	24
	Câmara	01
Despachos Processuais Diversos		326
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		84

CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Processos distribuídos no período		103
Votos proferidos em sessão	Pleno	73
	Câmara	44
Votos divergentes	Pleno	01
	Câmara	04
Decisões Definitivas Monocráticas		17
Pedidos de vista	Pleno	11
	Câmara	01
Despachos Processuais Diversos		265



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2024 ⁱ , aguardando Voto, Despacho ou DDM ⁽¹⁾	86
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno ⁱⁱ em 30/06/2024	00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno ⁱⁱⁱ em 30/06/2024 – QUADRO 1	06

QUADRO 1

Processos que excedem os prazos do art. 392

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
1	215182/22	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	01/02/2023
2	589660/22	RECURSO DE REVISTA	22/03/2023
3	254356/15	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	28/04/2023
4	32729/04	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	13/07/2023
5	204630/23	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	04/04/2024
6	299080/17	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	26/04/2024

ⁱ Não inclui processos que aguardam trânsito em julgado, que estão em pauta, adiados ou não, e aqueles de outros relatores sob vista no gabinete.

ⁱⁱ Art. 391. Após o recebimento dos processos, o Relator disporá dos seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, para os despachos de mero expediente;

II - 10 (dez) dias, para despacho liminar em denúncia;

III - 10 (dez) dias, para apreciar os pedidos de liminar, inclusive em medidas cautelares e outros de natureza urgente;

IV - 10 (dez) dias, para o juízo de admissibilidade de recursos, consultas, representações, denúncias e comunicações de irregularidades;

V - 15 (quinze) dias, para o juízo de retratação no Recurso de Agravo.

VI - 15 (quinze) dias, para acatar ou rejeitar o pedido de exceção. (Incluído pela Resolução nº 2/2006)

VII - 5 (cinco) dias, para apreciação de certidão liberatória. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

ⁱⁱⁱ Para efeitos do art. 392 do Regimento Interno a seguir transcrito, não são considerados como em atraso os processos incluídos em pauta ou os com Decisão Definitiva Monocrática exarada aguardando trânsito em julgado.

Art. 392. Concluída a instrução e proferida a manifestação conclusiva do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, disporá o Relator dos seguintes prazos para a inclusão dos processos em pauta para julgamento, contados da data do recebimento dos autos no gabinete: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

I - Recursos em geral: 60 (sessenta) dias;

II - Recurso de Agravo: 30 (trinta) dias;

III - Embargos de Declaração: 30 (trinta) dias;

IV - Parecer Prévio das contas dos Prefeitos Municipais: 60 (sessenta) dias;

V - Prestação e Tomadas de Contas: 60 (sessenta) dias;

VI - Denúncia: 30 (trinta) dias;

VII - Pedido de Rescisão: 60 (sessenta) dias;

VIII - Consulta: 60 (sessenta) dias;

IX - Atos de Pessoal, sujeitos a registro: 30 (trinta) dias;

X - demais processos: 30 (trinta) dias.

§ 1º Na apreciação das contas do Governador do Estado, mediante parecer prévio, as unidades, incluindo-se o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, observarão os prazos de que trata a Seção I, Capítulo I, do Título III.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

§ 2º Na apreciação para fins de registro da legalidade dos atos de aposentadoria o Tribunal observará o prazo de que trata o art. 76, § 5º da Constituição Estadual.

CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO		
Processos distribuídos no período		127
Votos proferidos em sessão	Pleno	45
	Câmara	62
Votos divergentes	Pleno	04
	Câmara	10
Decisões Definitivas Monocráticas		25
Pedidos de vista	Pleno	11
	Câmara	12
Despachos Processuais Diversos		332
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		95
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2024		00

CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA		
Processos distribuídos no período		85
Votos proferidos em sessão	Pleno	31
	Câmara	33
Votos divergentes	Pleno	28



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

	Câmara	03
Decisões Definitivas Monocráticas		31
Pedidos de vista	Pleno	26
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		340
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM (de relatoria do Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva)		291
3.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2024 – QUADRO 2		05
4.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2024 – QUADRO 3		14

QUADRO 2

Processos que excedem os prazos do art. 391

Processo	Assunto	Entidade	Data Recebimento
244620/11	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE	20/10/2023
458976/23	REPRESENTAÇÃO	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	20/10/2023
164235/22	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ	04/12/2023
789778/23	DENÚNCIA	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA	05/12/2023
326778/23	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES	MUNICÍPIO DE PINHAIS	15/12/2023



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

QUADRO 3

Processos que excedem os prazos do art. 392

Processo	Assunto	Entidade	Data Recebimento
210350/22	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	06/02/2024
819553/23	DENÚNCIA	MUNICÍPIO DE CURITIBA	11/03/2024
141747/23	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	14/03/2024
665916/23	CONSULTA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	20/03/2024
776702/22	DENÚNCIA	MUNICIPIO DE MARINGA	25/03/2024
715154/23	REPRESENTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO	04/04/2024
703792/23	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	09/04/2024
111341/24	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	10/04/2024
733730/23	TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO	MUNICÍPIO DE RESERVA	11/04/2024
193592/21	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	22/04/2024
154997/24	REPRESENTAÇÃO	MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	23/04/2024
19527/23	DENÚNCIA	MUNICÍPIO DE IRATI	24/04/2024
191868/24	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ	26/04/2024
182024/23	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ	30/04/2024

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

Processos distribuídos no período		131
Votos proferidos em sessão	Pleno	35
	Câmara	51
Votos divergentes	Pleno	01
	Câmara	01



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Decisões Definitivas Monocráticas		23
Pedidos de vista	Pleno	10
	Câmara	03
Despachos Processuais Diversos		287
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		146
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2024		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2.2 DOS CONSELHEIROS (AS) SUBSTITUTOS (AS)

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros (as) Substitutos (as), as atividades desenvolvidas nos meses de maio e junho de 2024 podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA		
Processos distribuídos no período		69
Votos proferidos em sessão como relator	Pleno	02
	Câmara	25
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		19
Pedidos de vista	Pleno	07
	Câmara	03
Despachos Processuais Diversos		147
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2024 (estoque)		08
Entradas no 3º bimestre de 2024		199
Saídas no 3º bimestre de 2024		214
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM ⁴		03
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2024		00

⁴ Conforme metodologia utilizada a partir do segundo bimestre de 2021, não foram computados os processos que aguardam trânsito em julgado, que estão em pauta (adiados ou não) ou que estão no gabinete para vista ou emissão de declaração de voto – processos que, equivocadamente, eram incluídos nos registros até então.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO SUBSTITUTO THIAGO BARBOSA CORDEIRO⁵

Processos distribuídos no período		64
Votos proferidos em sessão	Pleno	01
	Câmara	21
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		15
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		68
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		51
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2024 – Quadro 4		03
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2024		00

QUADRO 4

Processos que excedem os prazos do artigo 391 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	968185/14	Ato de Inativação	27/05/2024
2	330990/24	Tomada de Contas Extraordinária	20/05/2024
3	126114/05	Prestação de Contas Municipal	15/05/2024

⁵ Observação: este Conselheiro Substituto esteve em afastamento legal (férias) nos períodos de 20/05/2024 a 29/05/2024 e de 24/06/2024 a 05/07/2024.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLAUDIO AUGUSTO KANIA

Processos distribuídos no período		60
Votos proferidos em sessão	Pleno	01
	Câmara	38
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		00
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		125
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		16
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2024- QUADRO 5		01
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2024 – QUADRO 6		01

QUADRO 5

Processo que excede o prazo do art. 391 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
01	380920/24	Representação da Lei de Licitações	27/05/2024

QUADRO 6

Processo que excede o prazo do art. 392 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
01	179550/22	Tomada de Contas Especial	17/04/2024



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO SUBSTITUTO TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Processos distribuídos no período		61
Votos proferidos em sessão	Pleno	01
	Câmara	23
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		25
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		88
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		00
3. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2024		00
4. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2024		00

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

Processos distribuídos no período		58
Votos proferidos em sessão	Pleno	00
	Câmara	12
Votos divergentes	Pleno	01
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		18



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		80
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		38
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2024		00

CONSELHEIRA SUBSTITUTA MURYEL HEY

Processos distribuídos no período		58
Votos proferidos em sessão	Pleno	00
	Câmara	15
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		16
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		46
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		06
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2024		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2024	00
---	----

CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO

Processos distribuídos no período		51
Votos proferidos em sessão	Pleno	06
	Câmara	09
Votos divergentes	Pleno	01
	Câmara	03
Decisões Definitivas Monocráticas		14
Pedidos de vista	Pleno	06
	Câmara	06
Despachos Processuais Diversos		54
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		10
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/06/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/06/2024		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2.3 DOS PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

De acordo com o relatório encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral, Gabriel Guy Léger, as atividades desenvolvidas pelos Procuradores do Ministério Público de Contas, nos meses de maio e junho de 2024, podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

PROCURADOR-GERAL GABRIEL GUY LÉGER	
Processos distribuídos no período	188
Pareceres	75
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	00
Ciência de Decisão	136
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	07
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/06/2024	00

PROCURADORA VALÉRIA BORBA 1ª PROCURADORIA	
Processos distribuídos no período	257
Pareceres	208



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	00
Ciência de Decisão	30
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	19
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno ^{iv} em 30/06/2024	00

PROCURADORA KATIA REGINA PUCHASKI (2ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	384
Pareceres	197
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	12
Ciência de Decisão	122
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	76
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/06/2024 – QUADRO 7	04



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

QUADRO 7

Processos que excedem os prazos do art, 393 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
01	571929/21	Ato de Inativação	14/05/2024
2	331444/20	Ato de Inativação	14/05/2024
3	278200/23	Ato de Inativação	15/05/2024
4	225164/20	Admissão de Pessoal	16/05/2024

PROCURADORA ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER
(3ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	325
Pareceres	151
Pedidos de nova audiência	01
Despachos Processuais Diversos	96
Ciência de Decisão	00
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	144
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/06/2024	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADOR MICHAEL RICHARD REINER
(5ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	361
Pareceres	228
Pedidos de nova audiência	02
Despachos Processuais Diversos	01
Ciência de Decisão	121
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	41
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/06/2024	00

PROCURADOR FLAVIO DE AZAMBUJA BERTI
(6ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	367
Pareceres	232
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	05
Ciência de Decisão	178



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	39
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/06/2024	00

PROCURADORA JULIANA STERNADT REINER (7ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	360
Pareceres	246
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	11
Ciência de Decisão	116
Total de processos em poder do Gabinete em 30/06/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	54
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/06/2024	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

3. DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

De acordo com as informações prestadas pelas Secretarias das Câmaras e do Tribunal Pleno, as atividades relativas aos meses de maio e junho podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO (STP)	
Sessões de julgamento e respectivas atas (Videoconferências)	08
Sessões de julgamento e respectivas atas (Virtuais)	04
Número de Processos julgados	294
Número de Acórdãos Emitidos (julgamento)	290
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	04
Número de Processos Recebidos	944
Número de Processos Expedidos	1034
Despachos Processuais Diversos	02
Termo de Redistribuição de Processo	06
Certidões de Trânsito em Julgado	264
Certidões de Publicação	328
Informações	05
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	361
Número de processos em poder em 30/06/2024	101
Número de processos sobrestados	00
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	00
Total de acórdãos com excesso de prazo (art. 458 e 471 do RITC 30/06/2024*	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA – 1ª SECAM

Sessões Virtuais de Julgamento	05
Atas de Sessão Ordinária virtual	05
Número de Processos Julgados	253
Número de Acórdãos Emitidos	223
Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	220
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	03
Número de Processos Recebidos	624
Número de Processos Expedidos	638
Despachos/Informações	01
Termo de Redistribuição de Processo	10
Certidões de Trânsito em Julgado	207
Certidões de Publicação	157
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	173
Número de processos em poder em 30/06/2024	169
Certidão de sobrestamento	100
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	06
Total de acórdãos com excesso de prazo (art. 458 e 471 do RITCE/PR) em 30/06/2024	00

SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA – 2ª SECAM

Sessões Virtuais de Julgamento e respectivas atas	05
Número de Processos Julgados	285
Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	227
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	09
Pareceres Prévios	40
Número de Processos Recebidos	729
Número de Processos Expedidos	621
Despachos/Informações	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Termo de Redistribuição de Processo	05
Certidões de trânsito em Julgado	209
Certidões de Publicação (automáticas)	197
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral, voto médio, voto de desempate...)	185
Número de processos em poder em 30/06/2024	220
Certidão de sobrestamento	95
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	05
Total de acórdãos com excesso de prazo (art. 458 e 471 do RITCE/PR) em 30/06/2024	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

4. PROCESSOS JULGADOS

Conforme informações extraídas das bases de dados dos sistemas informatizados do Tribunal, no 3º bimestre de 2024 os assuntos dos processos julgados foram:

PROCESSOS JULGADOS	
Aditivo de Contrato	01
Admissão de Pessoal	71
Ato de Inativação	50
Atos de Contratação do Tribunal	07
Certidão Liberatória	35
Consulta	07
Convênio e Congêneres	06
Denúncia	07
Embargos de Declaração	39
Execução Orçamentária	05
Homologação de Recomendações	12
Impugnação à Homologação	03
Incidente de Inconstitucionalidade	01
Pedido de Rescisão	09
Pensão	03
Prestação de Contas Anual	144
Prestação de Contas de Extinção de Entidade	31
Prestação de Contas de Transferência	08
Prestação de Contas do Prefeito Municipal	55
Processo de Membro do Tribunal	06
Processo de Servidor do Tribunal	05
Projeto de Resolução	04
Recurso de Agravo	07
Recurso de Revisão	10
Recurso de Revista	35



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Relatório de Monitoramento	01
Representação	20
Representação da Lei de Licitações	67
Revisão de Pensão	02
Revisão de Proventos	22
Termo de Ajustamento de Gestão	01
Tomada de Contas Especial	05
Tomada de Contas Extraordinária	23
Tomada de Contas Ordinária	03
TOTAL	705



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA DE CONTAS

As atividades desenvolvidas pela Ouvidoria de Contas, durante o 3º bimestre de 2024, foram realizadas de acordo com às diretrizes constantes da Lei Orgânica, Regimento Interno e Resoluções nº 6/2006 e n.º 111/2024 deste Tribunal de Contas, bem como, com as Resoluções da ATRICON e com os critérios de Avaliação do “Marco de Medição de Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC) e, em especial, com o Plano Estratégico e Plano de Gestão desta Corte de Contas.

Os dados estatísticos apresentados abaixo referem-se às manifestações registradas pela comunidade interna e externa do Tribunal de Contas e correspondem ao total recebido, triado, tratado e respondido no período de maio e junho de 2024 (01/05/2024 à 30/06/2024).

Assim, no período em análise, a Ouvidoria registrou no sistema “Conte Pra Ouvidoria – CPO”, o **total de:**



Assim distribuídas:

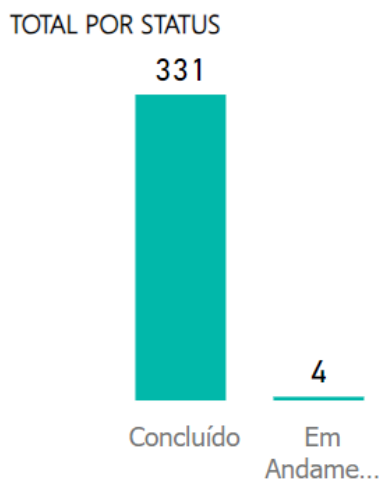
3º Bimestre:

MÊS	QUANTIDADE
Maio	194
Junho	141
TOTAL	335

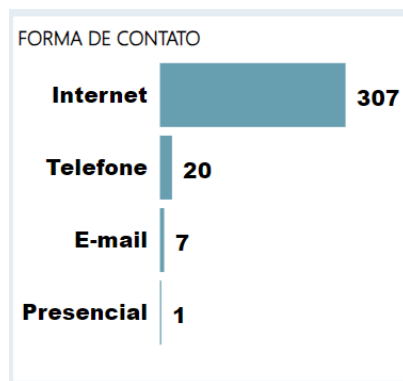


Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Deste quantitativo, **331 manifestações já haviam sido concluídas** (analisadas e respondidas) e apenas **4 estavam pendentes** (aguardando o retorno da análise junto às unidades técnicas) no dia 30/06/2024.



De modo detalhado, a distribuição e o quantitativo frente às formas de registro das manifestações podem ser observados na tabela abaixo:



Lembramos que a manifestação, ao ser registrada, deve ser classificada pelo próprio usuário quanto a sua natureza, podendo assim ser: **elogio, reclamação, solicitação, sugestão e pedidode acesso à informação.**

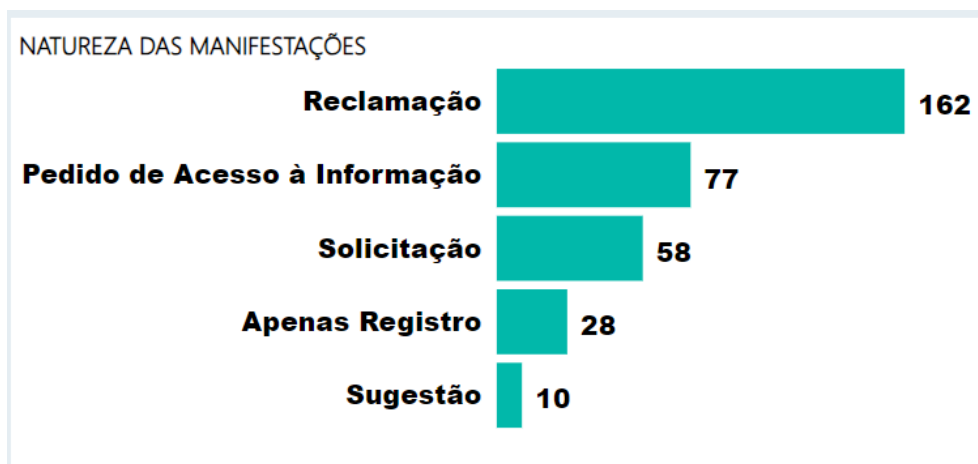
Em conformidade com o mencionado anteriormente, quem classifica sua manifestação é o próprio cidadão, mas em alguns casos, a Ouvidoria durante sua análise de triagem, procede com a reclassificação, conforme possibilidade prevista em



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Resolução. Isto se faz possível para que o registro receba o melhor tratamento interno.

Após classificação feita pelo cidadão e reclassificação feita pela Ouvidoria (quando necessária), visualizamos que a distribuição e o quantitativo frente à **natureza das manifestações, se apresentou assim no período:**



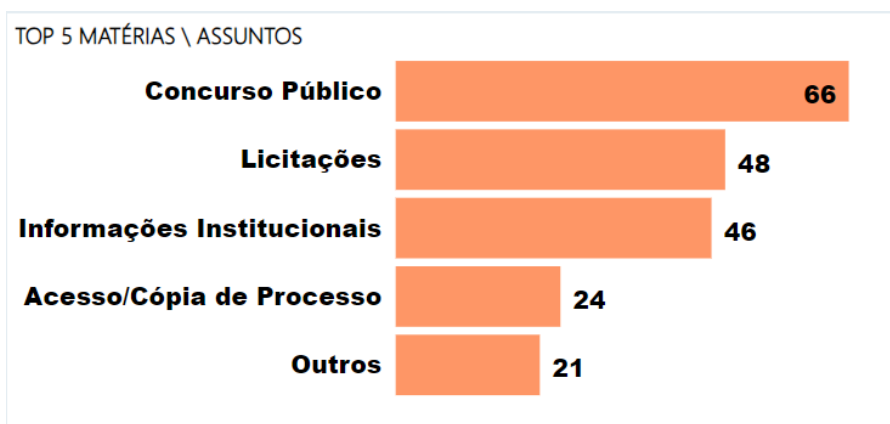
Com relação aos **5 assuntos/matérias mais recorrentes** registrados nas manifestações recebidas por esta Ouvidoria, na somatória do 3º bimestre de 2024, temos que a maior parte das manifestações se referiam às supostas irregularidades sobre:

- i) Manifestações vinculadas a concursos públicos dos entes jurisdicionados;
- ii) procedimentos licitatórios ou vinculadas a este tema;
- iii) manifestações vinculadas à informações institucionais;
- iv) pedidos de informações e acesso a processos;
- v) outros - manifestações que se enquadram em mais de 3 assuntos.

Conforme tabela abaixo:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral



Muito embora a Resolução nº. 06/2006 que regulamentava às atividades de Ouvidoria, em vigor no 3º bimestre de 2024, não estabelecesse prazos de encaminhamento de respostas conclusivas por parte da Ouvidoria ao cidadão, há que, considerando o princípio da celeridade e o disposto na Lei 13.460/2017, esta unidade, desde 2017, adotava como critério de tempo máximo para resposta direta ao cidadão o prazo de 5 (cinco) dias corridos, nos casos em que não existisse a necessidade de tramitação do pedido junto às unidades internas deste Tribunal.

Salientamos que o prazo mencionado acima (5 dias), é cumprido quando constatato a possibilidade de a Ouvidoria fornecer um retorno que não implique em uma análise técnica ou adoção de providências correccionais, condições que extrapolam suas competências.

Por outro lado, quando necessário e amparada pelo Regimento Interno, a Ouvidoria aciona a unidade diretamente envolvida com o assunto relatado na manifestação e solicitava providências com o prazo máximo de 30 (trinta) dias para envio de uma resposta conclusiva à Ouvidoria, para que esta pudesse responder ao cidadão.

Assim, o prazo médio de resposta das manifestações que foram respondidas diretamente pela Ouvidoria, ou seja, que não tramitaram por unidades do Tribunal, foi de 0,41, o qual demonstra que o cidadão foi atendido e respondido em horas após o seu registro.

Já o prazo das manifestações que contaram com análise técnica e eventual adoção de providências pelas unidades técnicas do Tribunal, foi de 4,03 dias.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Diante disso, os dados assim se apresentam:

Respondidas Diretamente Pela Ouvidoria (Prazo Máx: 5 Dias)		Com Participação das Unidades (Prazo Máx: 30 Dias)	
206	0,41	129	4,03
Manifestações	Tempo Médio	Manifestações	Tempo Médio

Frente às atribuições e determinações regimentais que estipulam que compete à Ouvidoria de Contas proceder com a certificação nos processos de pedido de acesso à informação e registro nos processos de denúncias anônimas ou insubsistentes, tem-se que no período compreendido entre 01/05/2024 a 30/06/2024, **esta Ouvidoria procedeu com a certificação e registro em 69 processos, em atenção ao Art. 13 da Resolução 45/2014 e Art. 276. § 2 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

6. RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE AS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL

Nos meses de maio e junho de 2024 o Gabinete da Corregedoria-Geral – GCG envidou esforços para manutenção da plena continuidade das ações previstas no planejamento estratégico da unidade.

Com relação aos trabalhos administrativos da unidade, foram emitidos os seguintes atos processuais:

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL	
Despachos	04
Despachos processuais diversos	05
Informação	04
Ofícios	03

Além dos atos processuais e dando continuidade ao plano de trabalho da unidade, o Gabinete acompanhou a atuação das Comissões de PAD e Sindicância.

No dia 07 de maio de 2024, os servidores do GCG Gildiley Antonio de Almeida e Luciano Calheiro Caldas, bem como a servidora da DP, Jerusa Helena Piaz Klock promoveram uma capacitação aberta aos servidores do TCE/PR, como forma de multiplicação dos conhecimentos adquiridos durante a participação no Seminário de Processo Administrativo Disciplinar, do qual participaram na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Entre os dias 18 e 20 de junho de 2024, foi realizado na cidade de Aracaju/SE o Encontro Nacional de Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social – ENCCO. Na ocasião o Conselheiro Corregedor-Geral Ivan Lelis Bonilha e mais três servidores do Gabinete da Corregedoria Geral proferiram palestras de temas afetos às Corregedorias, atingindo assim a meta de capacitações constantes da equipe.

Em relação as atividades correccionais, o Plano Anual de Correição 2024 foi apresentado ao Egrégio Tribunal Pleno em sessão plenária nº 26, de 29 de maio de 2024, com publicação no DETC nº 3223 de 06 de junho de 2024.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Já a Comissão de Correição continua os trabalhos da etapa de planejamento da Correição Ordinária 2024, com a realização de reuniões internas e com a área a ser correccionada.

O Gabinete mantém acompanhamento do andamento das correições em fase de monitoramento (522767/21 e 231266/22), cumprindo as metas e prazos previstos no plano de trabalho para o ano.

Sob a perspectiva de Relações Institucionais, o GCG deu continuidade às suas atividades junto ao Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do IRB no ano de 2024, com destaque para a realização do Corregedoria-Day. Neste ano o evento foi realizado pela Corregedoria-Geral em parceria com a EGP no dia 02 de maio de 2024, com a temática voltada para a ética e a prevenção e combate ao assédio e todas as formas de discriminação.

Ainda, neste bimestre o Conselheiro Corregedor-Geral oficiou⁶ a Presidência do TCE/PR sugerindo a adesão da corte paranaense ao Programa de Fortalecimento das Corregedorias – PROCOR, que tem a gestão realizada pela Corregedoria-Geral da União (CGU), devendo o tribunal aderir ao programa nos próximos meses.

Continuam as obras no 5º andar do edifício anexo, mantendo as instalações do GCG temporariamente no 3º andar daquele prédio, local onde também realiza atendimentos presenciais.

Este é o relatório consolidado de atividades relativo ao 3º bimestre de 2024 cuja cópia foi encaminhada para conhecimento dos Excelentíssimos Conselheiros, Conselheiros(as) Substitutos(as), Procurador-Geral e Secretaria do Tribunal Pleno.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 26 de julho de 2024.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
CORREGEDOR-GERAL

⁶ Procedimento 421162/24



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

ⁱ Não inclui processos que aguardam trânsito em julgado, que estão em pauta, adiados ou não, e aqueles de outros relatores sob vista no gabinete.

ⁱⁱ Art. 391. Após o recebimento dos processos, o Relator disporá dos seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, para os despachos de mero expediente;

II - 10 (dez) dias, para despacho liminar em denúncia;

III - 10 (dez) dias, para apreciar os pedidos de liminar, inclusive em medidas cautelares e outros de natureza urgente;

IV - 10 (dez) dias, para o juízo de admissibilidade de recursos, consultas, representações, denúncias e comunicações de irregularidades;

V - 15 (quinze) dias, para o juízo de retratação no Recurso de Agravo.

VI - 15 (quinze) dias, para acatar ou rejeitar o pedido de exceção. (Incluído pela Resolução n° 2/2006)

VII - 5 (cinco) dias, para apreciação de certidão liberatória. (Incluído pela Resolução n° 24/2010)

ⁱⁱⁱ Para efeitos do art. 392 do Regimento Interno a seguir transcrito, não são considerados como em atraso os processos incluídos em pauta ou os com Decisão Definitiva Monocrática exarada aguardando trânsito em julgado.

Art. 392. Concluída a instrução e proferida a manifestação conclusiva do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, disporá o Relator dos seguintes prazos para a inclusão dos processos em pauta para julgamento, contados da data do recebimento dos autos no gabinete: (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)

I - Recursos em geral: 60 (sessenta) dias;

II - Recurso de Agravo: 30 (trinta) dias;

III - Embargos de Declaração: 30 (trinta) dias;

IV - Parecer Prévio das contas dos Prefeitos Municipais: 60 (sessenta) dias;

V - Prestação e Tomadas de Contas: 60 (sessenta) dias;

VI - Denúncia: 30 (trinta) dias;

VII - Pedido de Rescisão: 60 (sessenta) dias;

VIII - Consulta: 60 (sessenta) dias;

IX - Atos de Pessoal, sujeitos a registro: 30 (trinta) dias;

X - demais processos: 30 (trinta) dias.

§ 1º Na apreciação das contas do Governador do Estado, mediante parecer prévio, as unidades, incluindo-se o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, observarão os prazos de que trata a Seção I, Capítulo I, do Título III.

§ 2º Na apreciação para fins de registro da legalidade dos atos de aposentadoria o Tribunal observará o prazo de que trata o art. 76, § 5º da Constituição Estadual.

^{iv} Art. 391. Após o recebimento dos processos, o Relator disporá dos seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, para os despachos de mero expediente;

II - 10 (dez) dias, para despacho liminar em denúncia;

III - 10 (dez) dias, para apreciar os pedidos de liminar, inclusive em medidas cautelares e outros de natureza urgente;

IV - 10 (dez) dias, para o juízo de admissibilidade de recursos, consultas, representações, denúncias e comunicações de irregularidades;

V - 15 (quinze) dias, para o juízo de retratação no Recurso de Agravo.

VI - 15 (quinze) dias, para acatar ou rejeitar o pedido de exceção. (Incluído pela Resolução n° 2/2006)

VII - 5 (cinco) dias, para apreciação de certidão liberatória. (Incluído pela Resolução n° 24/2010)

² Para efeitos do art. 392 do Regimento Interno a seguir transcrito, não são considerados como em atraso os processos incluídos em pauta ou os com Decisão Definitiva Monocrática exarada aguardando trânsito em julgado.

Art. 392. Concluída a instrução e proferida a manifestação conclusiva do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, disporá o Relator dos seguintes prazos para a inclusão dos processos em pauta para julgamento, contados da data do recebimento dos autos no gabinete: (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)

I - Recursos em geral: 60 (sessenta) dias;

II - Recurso de Agravo: 30 (trinta) dias;

III - Embargos de Declaração: 30 (trinta) dias;

IV - Parecer Prévio das contas dos Prefeitos Municipais: 60 (sessenta) dias;

V - Prestação e Tomadas de Contas: 60 (sessenta) dias;

VI - Denúncia: 30 (trinta) dias;

VII - Pedido de Rescisão: 60 (sessenta) dias;

VIII - Consulta: 60 (sessenta) dias;

IX - Atos de Pessoal, sujeitos a registro: 30 (trinta) dias;

X - demais processos: 30 (trinta) dias.

§ 1º Na apreciação das contas do Governador do Estado, mediante parecer prévio, as unidades, incluindo-se o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, observarão os prazos de que trata a Seção I, Capítulo I, do Título III.

§ 2º Na apreciação para fins de registro da legalidade dos atos de aposentadoria o Tribunal observará o prazo de que trata o art. 76, § 5º da Constituição Estadual.

³ Art. 393. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas disporá de 10 (dez) dias para requerer as diligências que entender necessárias, e, para manifestação conclusiva, os mesmos prazos referidos no artigo anterior.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

(*) e (**) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.